CORREIO DE SERGIPE

QUEM LÊ SABE MAIS

Ano XVII • Aracaju (SE)

FUNDADOR: JOÃO ALVES NETO, EM 21 DE JANEIRO DE 2001

Aracaju (SE), QUINTA-FEIRA 20 de abril de 2023

MULVI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.
CNPJ: 03.847.413/0001-02
COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2023

1. **Data, Hora e Local:** Em 16 de março de 2023, às 09:03 horas, na sede da MULVI Instituição de Pagamentos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, na Rua Gutemberg Chagas nº 222, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49040-780.

2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia representativas da totalidade de seu capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Marco Antonio Queiroz; Secretária: Sra. Carolina da Silva Bezerra Beiral.

4. **Deliberações**: As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos:

4.1 Autorizar a lavratura da ata que se refere a esta Assembleia Geral na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76;

4.2 Destituição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Helom Oliveira da Silva, em virtude da nomeação do novo Presidente do acionista Banese, a partir de 10/03/2023;

4.3 Eleger para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, com mandato de 03 (três) anos contados a partir de 10/03/2023, o Sr. **MARCO ANTONIO QUEIROZ**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 6XX05X SSP/SE e CPF/ME nº XXX.959.465-XX, residente e domiciliado em Aracaju/SE, o qual, estando presente, aceita a respectiva nomeação, tomando posse imediata, mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas do Conselho, tendo declarado, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesses conflitantes com os da Companhia, na forma do art. 147 da Lei nº 6.404/76, não estando incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que o impeça de exercer atividades mercantis.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta assembleia que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: *Presidente da Mesa*: Marco Antonio Queiroz e *Secretária da Mesa*: Carolina da Silva Bezerra Beiral. ***Acionistas:*** *Banco do Estado de Sergipe S.A., p. Marco Antonio Queiroz; CASSE - Caixa de Assistência dos Empregados do Banese, p. Carolina da Silva Bezerra Beiral.* Registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe em 17.04.2023 sob nº 20230155065.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

DATA: 08 de fevereiro de 2023. **HORÁRIO:** 17:00 horas. **LOCAL:** Plataforma Atlas Governance – Sistema de Votação Online. **PRESENÇAS:** Membros do Conselho de Administração. **ORDEM DO DIA:** Eleição de Membros da Diretoria Executiva. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração, foram cientificados acerca do disposto nos Ofícios nºs 52/2023-SEGAB e 53/2023-SEGAB, ambos oriundos da Secretaria Especial do Gabinete do Governador do Estado de Sergipe, que tratam acerca da substituição de membros da Diretoria Executiva. Nesta assentada, também foram encaminhadas as atas do Comitê de Elegibilidade, que apresentam o posicionamento favorável do referido comitê no tocante ao preenchimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo por parte dos candidatos. Neste sentido, foram indicados pelo acionista majoritário para compor a Diretoria Executiva do Banese (mandato complementar 2022/2024), os seguintes candidatos: **1)** Kleber Teles Dantas, brasileiro, convivente, bancário, portador da C.I. nº 1.xxx.253 SSP/SE e CPF nº 532.XXX.XXX-04, residente e domiciliado na Av. Dr. Silvio Cabral de Santana, 500 – casa 91, bairro Aruana, Aracaju/SE, CEP 49000-239, para exercer o cargo de Diretor de Gestão Estratégica e Tecnologia desta Instituição, em substituição ao Sr. Luciano Cerqueira Passos; **2)** Wesley Teixeira Cabral, brasileiro, casado, bancário, portador da C.I. nº 13XXX40 SSP/SE e CPF nº 994.XXX.XXX-04, residente e domiciliado na Rua João Mota dos Santos, 531, casa 76, condomínio Fragatta, bairro Robalo, Aracaju/SE, CEP 49004-021, para exercer o cargo de Diretor de Crédito e Serviços desta Instituição, em substituição ao Sr. Ademario Alves de Jesus. Ante o exposto, considerando que os indicados preenchem as condições previstas na Resolução 4.970/2021, emitida pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, e que declaram ter ciência acerca dos requisitos e impedimentos estabelecidos nas Leis Federais nºs 13.303/2016 e 6.404/1976, bem como no Decreto Estadual nº 30.623/2017, o Colegiado aprovou, por maioria, a eleição dos Srs. Kleber Teles Dantas e Wesley Teixeira Cabral, que exercerão os cargos de Diretor de Gestão Estratégica e Tecnologia e Diretor de Crédito e Serviços, respectivamente, durante mandato complementar, até a posse dos substitutos eleitos em Reunião do Conselho de Administração de 2024. Dando continuidade à votação, o conselheiro Tiago Isaac manifestou voto contrário a matéria apresentada por entender que a proposta de substituição de um dos diretores é inoportuna, podendo inclusive afetar a adequada execução da estratégia definida pelo Conselho de Administração; a indicação de um dos candidatos não atender adequadamente os requisitos estabelecidos no estatuto da Companhia (Capítulo IV, artigo 13), apesar de reconhecer o trabalho de diligência feito pelo comitê de elegibilidade e não ter ficado claro o direcionamento que seria dado a um dos diretores que seria substituído. Por fim, ficou registrado que a investidura dos eleitos dar-se-á após a homologação deste ato pelo Banco Central do Brasil. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Sr. Daniel Rosas do Carmo, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Conselho de Administração, Srs. Guilherme Maia Rebouças, Ana Cristina de C. Prado Dias, Gilberto Magalhães Occhi, Helom Oliveira da Silva, Leandro Neves de Oliveira, Luiz Alves dos Santos Filho, Marcos Venícius Nascimento e Tiago Curi Isaac.

Nota: Deferimento de eleição pelo Banco Central do Brasil em 06.04.2023, de acordo com o Ofício 8781/2023–BCB/Deorf, posse dos membros eleitos em 10.04.2023 e registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe em 14.04.2023 sob nº 20230163769.



AJN AGENCIA JORNAL DE NOTICIAS LTDA:32884819000155

Digitally signed by AJN AGENCIA JORNAL DE NOTICIAS LTDA:32884819000155
DN: cn=AJN AGENCIA JORNAL DE NOTICIAS LTDA:32884819000155, c=BR, l=ARACAJU, st=SE, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170
Date: 2023.04.20 00:02:02 -03'00'

Agência Jornal de Notícias ajn1 www.ajn1.com.br